

~~SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA~~
= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =
= PREFEITO MUNICIPAL =

= LEI Nº 637 DE 20.02.84 =

~~Plenária do Executivo Municipal, a 10ª
Reunião e da 1ª sessão ordinária~~

~~A Câmara Municipal de Minas Novas, por
seu representante legal e em sessão pública, em
virtude da seguinte lei:~~

~~Art. I - Fica incluída uma pessoa vi-
viente a D.ª MARIA DA CONCEIÇÃO SEVA, viúva do sr.
Quacimaria desta municipalidade, sr. LEVI MARIA DE
SÃO GENALDO;~~

~~Art. II - O valor correspondente a es-
ta pessoa será fixado pelo Conselho Municipal;~~

~~Art. III - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, seguindo as disposições em
contrário.~~

~~Minas Novas, 20 dias do mês de fevereiro, digo, vinte e dois
dois dias do mês de fevereiro de 1984.~~

~~SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA~~
= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =
= PREFEITO MUNICIPAL =